Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.781, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Ratifica a assinatura do Termo de Cessão de Uso de um ônibus, marca Mercedez Benz, modelo ORE com plataforma, Placas IVY – 9987, Chassi n.º 9BM384069EB952860, Patrimônio 20.140.000.106.236, DETRS 21650, ano 2014, cor amarela, recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificado a assinatura do Termo de Cessão de Uso de um ônibus, marca Mercedez Benz, modelo ORE com plataforma, Placas IVY - 9987, Chassi n.º 9BM384069EB952860, Patrimônio 20.140.000.106.236, DETRS 21650, ano 2014, cor amarela, recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Março de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luis Dall'Alba,
Secretário Adjunto de Administração

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

P. M. ERECHIM
Fls. 03
Protocolo

TERMO DE CESSÃO DE USO

A Secretaria de Estado da Educação- **SEDUC**, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, nesta Capital, CNPJ nº 92.941.681/0001-00, representada por seu Titular, **Jose Clovis de Azevedo**, doravante denominada Cedente, e o Município de Erechim, representado pelo Prefeito **Paulo Alfredo Polis,** com sede na Praça da Bandeira, nº 354, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.477/0001-20, doravante denominada Cessionária, firmam o presente Termo de Cessão de Uso, mediante condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cedente, através deste instrumento, cede à Cessionária o bem móvel com as seguintes características:

- Um Ônibus, marca Mercedez Benz, modelo ORE com plataforma, placas IVY9987, chassi 9BM384069EB952860, patrimônio 20.140.000.106.236, DETRS 21650, ano 2014, cor amarelo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cessionária declara receber o bem móvel descrito na cláusula anterior, comprometendo-se a utilizá-lo no Transporte Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - O uso do veículo, objeto deste Termo, é a título gratuito, cabendo à Cessionária todas as despesas de manutenção, combustível, seguros e motorista, decorrentes da utilização do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - A Cedente transfere para à Cessionária e esta assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem cedido, inclusive por acidentes por ele ocasionados, causando danos e prejuízos materiais e/ou pessoais a terceiros, providenciando, ainda, sempre que solicitada, informações necessárias aos controles e registros patrimoniais da Cedente.

CLÁUSULA QUINTA - A Cessionária providenciará a pronta reposição de qualquer avaria que o bem apresentar, enquanto o mesmo estiver em seu poder.

CLÁUSULA SEXTA – Fica estabelecido que à Cessionária deverá, ao término do contrato, restituí-lo à Cedente, em sua sede, em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – A duração da presente Cessão vigorará até o dia 31.12.2024, a/c da publicação da súmula.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Termo poderá ser rescindido, unilateralmente, na hipótese da cessionária romper com o Termo de Adesão ao PEATE, Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, ou a qualquer tempo, mediante concordância expressa das partes.

P. M. ERECHIM
Fls. 04

CLÁUSULA NONA - A Cessionária concorda expressamente com todas as condições do presente Termo de Cessão de Uso.

Estando as partes justas a acertadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Porto Alegre, de 05 DEZ 2014 de 2014.

Jose Clovis de Azevedo
Secretário de Estado da Educação

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito de Erechim

De acordo:

Testemunhas:

.....

.....